



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 570, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LEI N.º 570, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal celebrar Convênios entre o UNIFAA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE) para implantação de programa de estágios.”

PL n.º 06, de 08 de Abril de 2024.

Autógrafo n.º 07/2024

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios entre o Município de Arapeí e **UNIFAA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE)**.

Parágrafo Único – O convênio com a **UNIFAA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE)** a que se refere a presente lei tem por objetivo a **implantação de programa de estágios**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer de sua execução.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 570, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Arapeí, 02 de Maio de 2024,

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí